



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.615, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Elege a Excelentíssima Senhora Juíza Manuela Hermes de Lima e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Pedro Jucá para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e o Excelentíssimo Senhor Gláucio de Araújo Oliveira, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso V, da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024,

**RESOLVE**

I – eleger, por escrutínio secreto, a Excelentíssima Senhora Juíza Manuela Hermes de Lima, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana - BA, para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho como membro titular;

II – eleger, por escrutínio secreto, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Pedro Jucá, Titular da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho como membro suplente.

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.